



PROCESSO N.º	80.872-5/2021
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
INTERESSADA	ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 043/2021**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 1º/11/2021, concedendo **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais e direito a paridade, à Sra. **Ercília Terezinha Timm Socoloski**, servidora efetiva, no cargo de Professor Magistério, classe “B”, referência “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de São José do Rio Claro/MT.
2. No relatório técnico de defesa<sup>1</sup> de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 043/2021.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.585/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 043/2021.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Doc. digital n.º 28671/2023.

<sup>2</sup> Doc. digital n.º 32057/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

